



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Subsecretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3509700.406.00011087/2026-79

MODALIDADE: Chamamento Público (Critério: Maior Oferta por Cota)

OBJETO: Seleção de Pessoas Jurídicas para Patrocínio da 60ª Festa do Pinhão de Campos do Jordão 2026.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições e especificações para a seleção de pessoas jurídicas interessadas em firmar Termo de Patrocínio com o Município de Campos do Jordão, visando o apoio financeiro para a realização da "**60ª Festa do Pinhão de Campos do Jordão 2026**", em troca de contrapartidas de exposição de marca.

1.2. A parceria consiste no aporte de recursos financeiros pela empresa patrocinadora, em troca de contrapartidas de exposição e associação de sua marca ao evento, conforme as cotas detalhadas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A 60ª Festa do Pinhão é um evento de grande relevância cultural, gastronômica e econômica, consolidado no calendário da cidade, que promove a integração da comunidade, valoriza a cultura da Serra da Mantiqueira, fomenta o turismo e fortalece a economia local.

2.2. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a captação de patrocínio é a solução mais vantajosa para a Administração, pois viabiliza a realização de um evento de alta qualidade, mantendo a gratuidade para o público e otimizando o uso de recursos orçamentários através de uma parceria público-privada.

2.3. A captação de patrocínio é uma ferramenta de gestão pública moderna e eficiente, que permite a realização de um evento de alta qualidade, com maior alcance e estrutura, sem onerar exclusivamente os cofres públicos. A parceria com a iniciativa privada otimiza o investimento público e amplia os benefícios para a população.

3. DESCRIÇÃO DO EVENTO

Nome do Evento: 60ª Festa do Pinhão de Campos do Jordão 2026.

Datas: 06 a 10 de maio de 2026.

Locais: Pátio do Mercado Municipal (dias 07 a 10, das 11h às 18h) e Praça Ministro Sérgio Mota

– Gazebo, Vila Abernédia (dias 06 a 10, das 18h às 22h).

Expectativa de Público: Estimativa de 25.000 pessoas ao longo dos seis dias.

Perfil do Público: Diversificado, incluindo moradores locais, famílias, jovens e turistas de diversas regiões, com forte apelo gastronômico e cultural.

Atrações: O evento contará com uma programação diversificada, incluindo shows musicais com artistas de renome local e regional, apresentações culturais, espaço gastronômico (Praça de Alimentação) com comercialização de produtos à base de pinhão, e atividades para crianças.

4. ESPECIFICAÇÃO DAS COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

Em conformidade com o princípio do parcelamento do objeto para ampliação da competitividade, a oportunidade de patrocínio é dividida. As empresas interessadas poderão concorrer a uma das seguintes cotas de patrocínio:

4.1. COTA OURO (Patrocinador Master) – (01 cota disponível)

Valor Mínimo do Aporte: R\$ 50.000,00 (cinco mil reais)

Contrapartidas:

Inserção da logomarca como "**Patrocinador Master**" com destaque máximo em todos os materiais de divulgação do evento.

Aplicação da marca em espaço nobre no palco principal e em backdrops.

Menções nominais pelo mestre de cerimônias.

Direito a veiculação de vídeo institucional durante o evento.

Espaço para estande promocional em área de destaque, não se confundindo com a praça de alimentação.

Menção em redes sociais oficiais do Município e materiais institucionais.

4.2. COTA PRATA (Patrocinador Oficial) – (02 cotas disponíveis)

Valor Mínimo do Aporte: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por cota

Contrapartidas:

Inserção da logomarca como "**Patrocinador Oficial**" em todos os materiais de divulgação.

Aplicação da marca em painel de patrocinadores.

Menções nominais pelo mestre de cerimônias.

Menção em redes sociais oficiais do Município.

4.3. COTA BRONZE (Apoiador) – (04 cotas disponíveis)

Valor Mínimo do Aporte: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) por cota

Contrapartidas:

Inserção da logomarca como "**Apoiador**" nos materiais de divulgação digital.

Aplicação da marca em painel de apoiadores.

Menções nominais coletivas pelo mestre de cerimônias.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao **MUNICÍPIO**:

- a) Coordenar a execução do evento e cumprir as contrapartidas de visibilidade pactuadas.
- b) Definir a programação e todos os aspectos organizacionais.

5.2. Compete à **PATROCINADORA**:

- a) Realizar o aporte financeiro nos termos e prazos pactuados.
- b) Fornecer a logomarca em formato adequado.
- c) A patrocinadora não terá qualquer ingerência sobre a organização, programação ou decisões administrativas do evento.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor do patrocínio deverá ser realizado em **cota única**, mediante guia de arrecadação municipal (DAM), em até **03 (três) dias úteis** após a assinatura do Termo de Patrocínio.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1. A seleção das propostas para cada cota será baseada no critério de **MAIOR OFERTA DE VALOR** para o aporte financeiro, respeitando os valores mínimos de referência estabelecidos no item 4 deste Termo de Referência.

7.2. Em caso de empate entre as propostas de maior valor para uma mesma cota, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I – Preferência para empresa com sede ou filial estabelecida no Município de Campos do Jordão.
- II – Histórico de patrocínio cultural, gastronômico ou social.
- III – Responsabilidade socioambiental.
- IV – Persistindo o empate, a seleção será feita por meio de sorteio, a ser realizado em sessão pública, com a convocação prévia dos proponentes empatados.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

8.1. A gestão da parceria será de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**.

8.2. Será designado um servidor como fiscal do Termo de Patrocínio, responsável por ser o ponto de contato com a PATROCINADORA e por garantir a correta execução de todas as contrapartidas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os interessados deverão apresentar documentação completa e atualizada para habilitação, conforme exigido no Edital de Chamamento Público.

9.2. A organização do evento reserva-se o direito de alterar as condições do patrocínio, mediante aviso prévio, desde que não prejudique as contrapartidas já pactuadas.

9.3. O descumprimento das normas poderá acarretar as sanções previstas no Edital.

9.4. O presente Termo de Referência atende às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021,

garantindo transparência, legalidade e competitividade no processo de captação de patrocínio.

Campos do Jordão, na data da assinatura digital.

JOÃO DE JESUS JUNIOR

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural



Documento assinado eletronicamente por **João de Jesus Junior**, **Secretário Adjunto Da Sub. De Agricultura E Des. Rural**, em 16/04/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070609** e o código CRC **B42EB0A6**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00011087/2026-79

SEI nº 1070609